

PORTARIA Nº 255, DE 15 DE MARÇO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.026870/2009-94,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, nos termos do Anexo I, da Portaria DENATRAN 131, de 23 de dezembro de 2008, alterado pelo art. 2º da Portaria DENATRAN 312, de 27 de abril de 2010, sanção administrativa de cassação do credenciamento outorgado pela Portaria DENATRAN 1331, de 27 de dezembro de 2010, à pessoa jurídica HOLMO & NERY PERÍCIAS E VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ nº 10.917.108/0001-05, situada no Município de Lençóis Paulista - SP, com sede na Av. Prefeito Jacomo Nicolau Paccola, 183 – Parque Residencial Rondon, CEP 18.685-099, em razão da irregularidade prevista no item 02 do Anexo I da Portaria DENATRAN 131.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ORLANDO MOREIRA DA SILVA